



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT Renato César Areas Siqueira
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Fábio Gomes de Freitas Bastos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Fabianade Mello Catalani Rosa
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 040/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
2.10.301.0104.4158 - CEREST - CENTRO DE REFER.A EM SAUDE DO TRABALHADOR	
FONTE 0214991791 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.000,00
2.10.305.0104.4018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL.	
FONTE 0214624004 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
2.10.305.0104.4161 - PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
FONTE 0214734292 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
TOTAL DA UG	685.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.301.0104.4158 - CEREST - CENTRO DE REFER. EM SAUDE DO TRABALHADOR	
FONTE 0214991791 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANT.	
FONTE 0214624004 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00
2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONT. DE ZOONOZES	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
2.10.305.0104.4161 - PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
FONTE 0214734292 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	12.000,00
FONTE 0214734292 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	13.000,00
TOTAL DA UG	685.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)



Decreto nº 041/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0038.4466 - OPERACIONALIZACAO E MANUNT. PROG. ACESSUAS TRABALHO	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
TOTAL DA UG	21.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 0005-1 do Banco do Brasil – C/C – 96.975-3, sob a fonte de recursos "0229000000 – TRANSF. RECURSOS - FNAS/SUAS"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 042/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 345.093,05 (trezentos e quarenta e cinco mil, noventa e três reais, cinco centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.242.0042.4080 - OPERACIONALIZ. E MAN. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	160.000,00
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	52.049,59
2.08.242.0042.4445 - SERVICIO DE PROT. SOCIAL ESPEC. PARA PESSOAS COM DEFICI	
FONTE 0229000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	133.043,46
TOTAL DA UG	345.093,05

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 0005-1 do Banco do Brasil – C/C – 96.982-6, sob a fonte de recursos "0229000000 – TRANSF. RECURSOS - FNAS/SUAS"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 043/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 571.477,39 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete mil, trinta e nove centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.243.0102.4501 - SERVICIO DE ACOLHIMENTO INSTIT. PARA CRIANCAS E ADOLESC	
FONTE 0229000000 - NAT 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	450.000,00
2.08.244.0102.4073 - OPERACIONALIZ. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	121.477,39
TOTAL DA UG	571.477,39

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 0005-1 do Banco do Brasil – C/C – 96.981-8, sob a fonte de recursos "0229000000 – TRANSF. RECURSOS - FNAS/SUAS"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 044/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 761.250,44 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0038.4061 - OPERACIONALIZ. E MANUT.DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	206.730,07
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	531.520,37
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.000,00
TOTAL DA UG	761.250,44

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 0005-1 do Banco do Brasil – C/C – 96.983-4, sob a fonte de recursos "0229000000 – TRANSF. RECURSOS - FNAS/SUAS"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 045/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 866.800,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0050.4502 - APOIO A ORGANIZ.E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	450.000,00
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	316.800,00
TOTAL DA UG	866.800,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 0005-1 do Banco do Brasil – C/C – 96.979-6, sob a fonte de recursos "0229000000 – TRANSF. RECURSOS - FNAS/SUAS"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

PORTARIA Nº206/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1665/2017, que nomeou **Rafael da Silva Vargas**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em Comissão de Assessor Chefe de Comunicação de Secretaria de Desenvolvimento Humano, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 01/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº207/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 438/2017, que nomeou **Flávia Pessanha de Alvarenga**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 01/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº208/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Flávia Pessanha de Alvarenga**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em Comissão de Assessor Chefe de Comunicação de Secretaria de Desenvolvimento Humano, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 01/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº209/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Gustavo Silva de Araújo**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública junto a Superintendência de Comunicação, o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 01/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Portaria nº 210/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **ALCIENE DE AZEREDO SOUZA PINTO**, ocupante do cargo ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 33.898, para ser representante da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes junto ao Ministério dos Direitos Humanos-MDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
Prefeito de Campos dos Goytacazes/RJ

PORTARIA Nº211/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Bruno Dias Batista Arêas Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Contador Geral da Prefeitura, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 01/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1994/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de **APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INVALIDEZ** a **Wilson Campos Junior**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 6756/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Wilson Campos Junior**, Guarda Civil Municipal 3ª categoria- Padrão H, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13608, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 16/35 (dezesseis trinta e cinco avos), em R\$ 1.439,73, (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão H.		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e 8691/2015	R\$ 1.066,47
Quinquênio - 15%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 159,97
Risco de Vida – 20%		Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 213,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: **2018.147.000003-P-PR**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: Superintendência de Entretenimento e Lazer e Grupo Dibobeira

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação de acordo com art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 para contratação da **GRUPO DIBOBÊIRA** para realização de Show no dia 20/01/2018 no Palco Oficial da Praia de Farol de São Thomé, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017.

Preço: 5.000,00 (cinco mil reais);
Data: 01/02/2018

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOProcesso: **2018.147.000005-4-PR**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** Superintendência de Entretenimento e Lazer e Grupo Força Maior**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação de acordo com art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 para contratação do **GRUPO FORÇA MAIOR** para realização de Show no dia 27/01/2018 no Palco Oficial da Praia de Farol de São Thomé, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017.**Preço:** 5.000,00 (cinco mil reais);
Data: 01/02/2018**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo: **2018.147.000002-2-PR**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** Superintendência de Entretenimento e Lazer e JACK FIAES**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação de acordo com art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 para contratação do Cantor **JACK FIAES** para realização de Show no dia 13/01/2018 no Palco Oficial da Praia de Farol de São Thomé, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017.**Preço:** 5.000,00 (cinco mil reais);
Data: 01/02/2018**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo: **2018.147.000004-7-PR**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** Superintendência de Entretenimento e Lazer e Banda Me Puxa**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação de acordo com art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 para contratação da **BANDA ME PUXA** para realização de Show no dia 03/02/2018 no Palco Oficial da Praia de Farol de São Thomé, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017.**Preço:** 5.000,00 (cinco mil reais);
Data: 01/02/2018**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo: **2018.147.000001-5-PR**

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.**Partes:** Superintendência de Entretenimento e Lazer e Banda Os Mulekes**REFERENTE:** Inexigibilidade de Licitação de acordo com art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 para contratação da **BANDA OS MULEKES** para realização de Show no dia 06/01/2018 no Palco Oficial da Praia de Farol de São Thomé, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017.**Preço:** 5.000,00 (cinco mil reais);
Data: 01/02/2018**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.836**Fabiano dos Santos Gomes**
Superintendente Adjunto
Superintendência de Entretenimento e Lazer
Matrícula 36.570**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

Portaria nº 167/2018

Campos dos Goytacazes, de 05 de fevereiro de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 0672/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 169/2018

Campos dos Goytacazes, de 06 de fevereiro de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 4048/2017 instaurado pela Portaria nº 468/2017 de 03 de julho de 2017, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada **Valeska Caldeira Lacerda da Rocha**, cargo Auxiliar de Turma, matrícula funcional nº 35405 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 170/2018

Campos dos Goytacazes, de 06 de fevereiro de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 3375/2017 instaurado pela Portaria nº 410/2017 de 05 de junho de 2017, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada **Desirre da Silva Cordeiro**, cargo Auxiliar de Turma, matrícula funcional nº 35.229 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 171/2018

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 0747/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 172/2018

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

4- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 0750/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

6- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº0023/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 184/2015, de 22 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de junho de 2005, que por sua vez republicou a Portaria nº. 160/2013, de 21 de maio de 2013, publicada em 21 de junho de 2013, que já havia republicado a Portaria nº. 228/2012, de 27 de agosto de 2012, publicada em 11 de setembro de 2012, fixando em **R\$ 9.709,17 (nove mil setecentos e nove reais e dezessete centavos)**, a pensão mensal da **Sra. NEUZA PINTO MELLO**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. ARTHUR MELLO**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 179, cujo óbito ocorreu em 03.06.2012, tudo com base no artigo 40, §7º, I, e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente às seguintes parcelas:

PARCELA ÚNICA: de acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 9.709,17	Nove mil setecentos e nove reais e dezessete centavos.
--	---------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº0024/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 179/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 29 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 25/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 08 de abril de 2015, por determinação judicial nos autos do Processo nº. 0000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015-GAB, refixando em **R\$ 7.080,64 (sete mil e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, a pensão mensal da **Sra. MARCIA REGINA SILVA TAVARES**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. JOSIAS DE SOUZA TAVARES**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1921, cujo óbito ocorreu em 23.11.2014, tudo com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente à parcela única abaixo:

PARCELA ÚNICA: Proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) – de acordo com o artigo 40, §7º, I, e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 7.080,64	Sete mil e oitenta reais e sessenta e quatro centavos.
--	---------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº0030/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 0026/2018, de 10 de janeiro de 2018, que por sua vez republicou a Portaria nº. 186/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no órgão oficial em 26 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 133/2013, de 10 de julho de 2013, publicada no órgão oficial em 03 de outubro de 2013, refixando em **R\$ 6.917,16 (seis mil novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos)**, a pensão mensal da **Sra. REGINA MARIA PESSANHA BARRETO**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. PAULO ROBERTO CARDOSO BARRETO**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 203-2, cujo óbito ocorreu em 17.11.2012, tudo com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente à parcela única:

PARCELA ÚNICA: Proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) - de acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 6.917,16	Seis mil novecentos e dezesseis centavos.
---	---------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº0049/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 187/2015, de 22 de junho de 2015, publicada no órgão oficial em 26 de junho de 2015, que veio para republicar a Portaria nº. 492/2014, de 16 de setembro de 2014, refixando em **R\$ 13.660,87 (treze mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)**, a pensão mensal da **Sra. LUCINEIA GOMES DE SOUSA**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. JOSÉ ANTONIO PINTO SALLES**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas, matrícula nº. 0193, cujo óbito ocorreu em 10.06.2013, tudo com base no artigo 40, §7º, II e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente às seguintes parcelas:

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, II e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 13.660,87	Treze mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos.
---	----------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE JANEIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 0060/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1014/2017**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 184/2015, de 22 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de junho de 2005, que por sua vez republicou a Portaria nº. 160/2013, de 21 de maio de 2013, publicada no órgão Oficial em 21 de junho de 2013, e havia fixado, por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, a pensão mensal da **Sra. NEUZA PINTO MELLO**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. ARTHUR MELLO**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 179, cujo óbito ocorreu em 03.06.2012, com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; e artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 103/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1010/2017**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 179/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 29 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 25/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 08 de abril de 2015, e havia fixado, por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, a pensão mensal da **Sra. MÁRCIA REGINA SILVA TAVARES**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. JOSIAS DE SOUZA TAVARES**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1921, cujo óbito ocorreu em 23.11.2014, tudo com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 104/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 0029/2018**, ficando ratificado e em vigor a Portaria nº. 0026/2018, de 10 de janeiro de 2018, que veio para republicar a Portaria nº. 186/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no órgão oficial em 26 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 133/2013, de 10 de julho de 2013, publicada no órgão oficial em 03 de outubro de 2013, e havia fixado, por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, a pensão mensal da **Sra. REGINA MARIA PESSANHA BARRETO**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. PAULO ROBERTO CARDOSO BARRETO**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 203-2, cujo óbito ocorreu em 17.11.2012, tudo com base no artigo 40, §7º, I, e §8º da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei Municipal nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017**

PREGÃO 036/2017 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (amido de milho, biscoito e suco) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, *in fine*, no uso de suas atribuições, vem pelo presente, tornar público a **CONVOCAÇÃO** da licitante **HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.818.737/0001-51 para apresentar amostra do **item 03**, conforme disposto no item 11 do Termo de Referência – Anexo VIII do edital do pregão epigrafado, uma vez que o relatório de avaliação de amostras, emitido pelo Departamento de Nutrição Escolar da SMECE, apontou que a licitante **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52 convocada para apresentação da amostra do **item 03 SE ABSTEVE DA APRESENTAÇÃO DA MESMA**.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº **002/2018**, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição do suplemento alimentar óleo de Lorenzo para atender a paciente portador de adrenoleucodistrofia ligada ao X, assistido pela Secretaria Municipal de Saúde. **Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 27 de fevereiro de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL 023-B/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **023-B/2017**, Processo nº **2017.045.000281-8-PR**, cujo objeto é a **aquisição de prótese endoesquelética para atender a paciente assistida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa **ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 20.139.015/0001-42, vencedora do pregão em epígrafe, com o valor global de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de fevereiro de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde =

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 52.127/11
Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
AUTUADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.

EMENTA: Auto de Infração nº 14.722 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda. "por aplicação de alíquota inferior àquela prevista na legislação vigente no mês de junho / 2003", infringindo os seguintes dispositivos: Art. 12 c/c Art. 43 do Decreto nº 07/92, Art. 5º tabela III, item 1 da Lei 6297/96, Art. 43 inciso V da Lei 7529/03, Art. 174 "caput" e seu § único das Leis 4156/83 e 4368/84, Art. 2º Lei 6852/99, Decreto nº 174/03 e Art. 1º e 2º da Lei 5526/93 (fis.03).

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14.722.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de fevereiro de 2018.

Nilton Miranda da Silva
Relator

Processo Fiscal nº 52.164/2011
Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
AUTUADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.

EMENTA: Auto de Infração nº 14.728 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda. por a autuada, "apurar o ISS com valor da base de cálculo aquém no mês 08/2003, originando diferença de ISS", ajustando-se aos seguintes dispositivos: "art. 12 c/c art. 43 do Decreto 07/92, art. 5º tabela III, item 1, da Lei 6297/96, art. 43 inciso V da

Lei 7.529/2003, art. 174 "caput" e seu parágrafo único das Leis 4156/1983 e 4368/84, art. 2º da Lei 6852/99, Decreto 174/03 e art. 1º e 2º da Lei 5526/93, Lei 7871/2006.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14.728.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de fevereiro de 2018.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Relator

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 04.052.108/0001-89** através do **Processo nº 397/2018, Licença Previa e de Instalação**, para instalação de uma Estação Rádio Base - ERB -, situado na R. Doutor Siqueira, N° 163, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de FEVEREIRO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 386/2017, Certidão Ambiental CA Nº 003/2018, para IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, de energia elétrica em 127/220 volts para atendimento à um cliente residencial com a instalação de um transformador de 30kva, situado na Travessa Adão Lucio Fonseca, s/nº, Santo Amaro, nesta cidade, sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 280140.73 m L e 756764.136 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de FEVEREIRO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **F. S. G. FERREIRA COMÉRCIO DE GÁS - ME, CNPJ Nº 26.733.034/0001-89**, através do **Processo nº 377/2017, Licença de Instalação e de Operação LIQ Nº 005/2018, válida até 05 de fevereiro de 2022, para COMÉRCIO E ESTOCAGEM DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) FRACIONADO (EM BOTIJÕES)** em imóvel situado na Estrada Balança Rangel, 319/321, Travessa, nesta cidade estando esta situada sob as coordenadas UTM 24K 261524.51 m E e 7608776.07 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 05 de FEVEREIRO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **JOILSON MACIEL BARCELOS FILHO, CPF: 803067217-91** através do **Processo nº 395/2017, Licença Previa e de Instalação**, para construção de centro comercial, situado na Avenida José Carlos Pereira Pinta, N° 466/484, Guarus, Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de FEVEREIRO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **CLUB ESPORTIVO RIO BRANCO, CNPJ: 29.249.570/0001-00** através do **Processo nº 396/2017, Licença Previa e de Instalação**, para implantação de área recreativa privada, situado na Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, N° 442/594 - Guarus, neste município de Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de FEVEREIRO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO NÚMERO: 0026/2018.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 038/2016.
PROCESSO: 2016.099.000282-9-PR.
OBJETO: Aquisição de kit pressórico de monitorização hemodinâmica visando à assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI.**
CNPJ: 21.317.562/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 25 de Janeiro de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO NÚMERO: 0027/2018.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 009/2017.
PROCESSO: 2017.099.000028-1-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para o serviço de Urologia dos Hospitais visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI.**
CNPJ: 21.317.562/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 719.900,00 (Setecentos e dezenove mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 25 de Janeiro de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA GP/ FMS Nº. 002/2018.

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa, médica, portadora da matrícula funcional nº. 25.952, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 017/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de abril de 2017.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – Marcos José Quintanilha Rodrigues, portador da matrícula funcional nº. 29.185, fiscal no Hospital Ferreira Machado e Elizabeth da Matta Gomes, portadora da matrícula funcional nº. 100482, fiscal no Hospital Geral de Guarus, dos contratos de serviços para realização de exames de eletroencefalograma à beira do leito; exames de diagnósticos de ressonância magnética; exames de diagnósticos de angiografia (arco aórtico e troncos supra-aórticos), aortografia (abdominal e torácica) e arteriografia (membro, pélvica e cerebral dos quatro vasos), que atendem aos pacientes internados nos Hospitais da Fundação Municipal de Saúde;

II – Marcos José Quintanilha Rodrigues, portador da matrícula funcional nº. 29.185, fiscal no Hospital Ferreira Machado, Carlos Gicovate Neto, portador da matrícula funcional nº. 28.984 e Elizabeth da Matta Gomes, portadora da matrícula funcional nº. 100482, fiscais no Hospital Geral de Guarus, dos contratos de serviços para realização de exames de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica com papilotomia (CPRE);

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 06 de Fevereiro de 2018;

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO n.º 2017.019.000043-1-PR****PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2017 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)****CONTRATO Nº 002/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtos de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades básicas e essenciais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima no desempenho das suas atividades institucionais e laborativas, bem para abastecer as unidades do Teatro Municipal Trianon, Teatro de Bolso Procópio Ferreira, Biblioteca Municipal, Arquivo Público Municipal, Museu Histórico de Campos, as Casas de Cultura, e a Superintendência da Igualdade Racial, em Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATADA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ sob o nº 05.650.047/0001-14
Valor Global: R\$ 199,60 (Cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Prazo de execução: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 19/01/2018.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Fundação Municipal de Esportes**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES****EXTRATO CONTRATO****PROCESSO n.º 2017.002.000072-1-PR****CONVITE Nº 004-A/2017****CONTRATO Nº. 003/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de camisas em malha PV, para atender as necessidades dos eventos da Fundação Municipal de Esportes.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: **EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI-EPP.**

CNPJ/MF sob o nº 20.415.050/0001-47

Valor global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19/01/2018.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2018.

Raphael de Thuin
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**EXTRATO CONTRATO****PROCESSO n.º 2017.002.000083-6-PR****CONVITE Nº 005/2017****CONTRATO Nº. 001/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de arena para atender a Fundação Municipal de Esportes, na realização de eventos esportivos durante o verão de 2018 na praia de farol de São Thomé.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: **ÚNICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/MF sob o nº 08.621.546/0001-71

Valor global: R\$ 54.826,40 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 02/01/2018.

Publique-se

*** Republicado por ter saído com incorreção**

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2018.

Raphael de Thuin
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança
e do Adolescente – CMPDCA****Edital Nº 004/2018**

A presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 15 horas, em primeira convocação, e às 15:30 horas, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1 – Leitura de ata;
- 2 – Leitura de expediente;
- 3- Aprovação da Minuta de Resolução que dispõe sobre as normas e procedimentos para as doações ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência -FMIA e dá outras providências.
- 4- Definição de calendário para as reuniões da Diretoria do CMPDCA;
- 5- Recomposição das Comissões Regimentais e Temporárias do CMPDCA, bem como as de sua representação;
- 6- Formação de Comissão responsável pela realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 7- Indicações para a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Criança, Adolescente e Jovem – CAPMAICAJ;
- 8 – Diretrizes sobre o dever de publicidade para os plantões dos conselheiros tutelares;
- 9 – Apresentação de documento elaborado pelo Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ), por solicitação do CRESS/ 7ª Região.
- 10 – Informações sobre o Reordenamento dos Acolhimentos Institucionais mantidos pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude;
- 11 – Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de fevereiro de 2018.

Suellen André de Souza
Presidente do CMPDCA

Previcampos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.033.000001-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 021.005/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa Fundação Instituto de Administração - FIA, inscrita no CNPJ nº 44.315.919/0001-40, para prestação dos serviços técnicos especializados na modernização e aperfeiçoamento e sustentabilidade de longo prazo do Previcampos, pelo prazo de 24 meses, conforme quadro demonstrativo de custo benefício abaixo.

COMPARATIVO DE CUSTO VS. BENEFÍCIO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CUSTO (R\$)	EXPECTATIVA DE GANHO	METODOLOGIA APLICADA A REDUÇÃO DAS DESPESAS
META I	REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	272.340,05	7.680.000,00	Base de 0,24% do valor total de emendas parlamentares liberadas em 2016 - R\$ 3,2 bilhões (guardando a proporcionalidade demográfica)
META II	REVISÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS E CUSTEIO	176.640,00		requer estudo atual para quantificação
META III	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.950,00 por requerimento aprovado	35.000.000,00	Média estimada de R\$ 20 mil X 50% dos cerca de 3.500 aposentados e pensionistas
META IV	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	438.500,00		Ganho indireto com maior eficácia e melhor gestão dos investimentos. Redução dos riscos de perdas
META V	APERFEIÇOAMENTO DA BASE DE DADOS	649.120,00		Meta de apoio à obtenção das expectativas da Meta VI
META VI	VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO	0,12 para cada 1,00 economizado + 1,280,00 por parecer emitido		5% do total da Folha de Pagamento ao término do contrato (R\$ 950 milhões/ano)
META VII	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	de zero a 200.000,00 por trimestre, de acordo com a redução do déficit atuarial	173.333.333,33	Déficit Atual estimado em R\$ 2,6 bilhões/90 anos X por 2 anos da vigência do contrato
META VIII	REGULARIZAÇÃO DA SEGREGAÇÃO DE MASSA	344.640,00		Trata-se da reavaliação e regularização das transferências de exercícios anteriores entre Previcampos e PMSG, portanto não haverá um ganho específico, tão somente a regularização de atos anteriores para transferência irregular de recursos

. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 06 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Codemca

CODEMCA

PORTARIA 002/2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 06058/15, fls. 20, em nome de Lécyc Lugão de Souza, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Lécyc Lugão de Souza, o direito de Perpetuação de Sepultura número 14.857-A, localizado no Cemitério Público Urbano do Caju.

Campos dos Goytacazes, 25 de Janeiro de 2018.

Carlos Vinícius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0029/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0116/2017, que nomeou **Luís Geraldo Bicock dos Santos Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Francisco Carlos Azevedo de Souza, Símbolo CC-1, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0030/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Carlos Augusto Matos Rocha**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0031/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Sueli Barbosa Manhães Teixeira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Político do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0032/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Jorge Barreto Ferreira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0033/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0360/2017, que nomeou **Valter Martins de Souza Junior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Miguel Ribeiro Machado, Símbolo CC-1, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -



Rafael Diniz
PREFEITO
Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA
Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br